# JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

## Inexigibilidade de Licitação nº 16.025-15

Para a pretendida contratação da Srª. **KELLY CAROLINE DAVID ROCHA**, brasileira, Fisioterapeuta, inscrita no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado do Pará, sob o nº. 165625-F, com Registro Geral nº.6163533 PC/PA e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 000.238.132-02, residente e domiciliada sito à Rua Duque de Caxias, 946, Brasil Novo – Brasil Novo/Pará, CEP nº. 68.148-000, através da modalidade inexigibilidade de licitação, para Prestação de serviços de fisioterapia junto a Clínica de Fisioterapia, com horário estipulado de segunda a sexta-feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, (in'loco). Atenderá também a demanda participante de comandos de saúde nas vicinais devidamente escalonado pela Secretaria de Saúde, e demais determinações da contratante:

*- Para que a contratação direta do referido profissional, enquadre-se na hipótese de Inexigibilidade de licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha do prestador e a justificativa do preço como preceitua o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONSIDERANDO a razão da escolha ter sido justificada, cabe justificar o preço, cujo valor total do contrato é de R$ 32.115,50 (trinta e dois mil cento e quinze reais e cinquenta centavos), valor este que será de R$ 3.211,55 (Três Mil Duzentos e Onze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) mensais, verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.*

Brasil Novo-Pá, 27 de fevereiro de 2015.

_____
NOEDSON CARVALHO PEREIRA
Sec. Mun. de Saúde
Dec. 219/2014